



RESOLUÇÃO SESA Nº 0242/2011
(Publicado no Diário Oficial do Estado 8565, de 07/10/11)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o estabelecido na Lei Estadual nº 7.827 de 29/12/83, no Decreto Estadual nº 3.876 de 20/09/84, no Decreto Estadual nº 2.419 de 25/06/93, na Lei Federal nº 7.802 de 11/07/89, no Decreto Federal nº 98.816 de 11/01/90, no Parecer Técnico – DEVS/SVS/SESA exarado em 19/07/2011 e,

- considerando, em especial, que a Lei Estadual nº 7.827 de 29/12/93, prevê o cadastramento prévio dos agrotóxicos e outros biocidas no Estado do Paraná pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e, em razão do cadastro de agrotóxicos procedido no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, na forma prevista pela Resolução nº 431/2001-SESA, circunscrever-se na apreciação documental, a qual é antecipadamente realizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando do registro dos produtos naquele órgão, com o fim de se evitar duplicidade das atividades e promover a eficiência das ações e serviços públicos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Resolução nº 431/2001-SESA, de 19 de setembro de 2001.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de outubro de 2011.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

*** Este texto não substituiu o publicado no DOE**

GABINETE DO SECRETÁRIO